

### INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS PAULO FREIRE (PPGER/CPF) EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Paulo Freire, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em componentes curriculares para o quadrimestre 2022.1, no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Paulo Freire – PPGER/CPF – nos termos a seguir:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando o preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2022.1, em componentes optativos, pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais PPGER da UFSB.
- 1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e os termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial às datas disponíveis no cronograma desse edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado local do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de inscrição em regime especial. O envio



deverá ser realizado por e-mail, conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.

- 2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.
- 2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.
- 2.4. De acordo com a resolução 09/2015 a disponibilização de vagas a pessoas interessadas se dará prioritariamente na seguinte ordem:
- I. professoras/es do Ensino Básico;
- II. pessoas vinculadas a instituições parceiras da Universidade;
- III. participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
- IV. estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior; ou
- V. portadores de diploma de curso superior.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pela/o(s) docente(s) responsável(is) pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.
- 3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, por meio de e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, setor de apoio à pósgraduação. O endereço é: <a href="mailto:posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br">posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br</a>
- 3.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da inscrição especial, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.
- 3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.
- 3.6. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- 3.7. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.



3.8. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

#### 4. CRONOGRAMA

| Período de inscrições                  | 16 a 17 de março de 2022         |
|--|----------------------------------|
| Publicação dos resultados              | 18 de março de 2022              |
| Entrega de documentos                  | 19 a 21 de março de              |
|  | 2022 (somente por                |
|  | e-mail)                          |
| Início das aulas para alunos especiais | A partir de 22 de março de 2022. |

#### 5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS

- 5.1 Componente curricular: Gênero, sexualidades, negritudes e pobreza: um debate interseccional.
- 5.1.1 Ementa: Descolonização do gênero como perspectiva política na/para a América Latina. Os debates do feminismo negro e seus desdobramentos. As lutas LGBT e a negritude. Transfeminismo negro. O espaço de produção artística e a ocupação discursiva da mídia e dos espaços acadêmicos pelos ativismos.
- 5.1.2 Regime de oferta: semanal/à distância: 04 créditos 60 horas. Terça-feira: 18h às 22h horas.
- 5.1.3 Quantitativo de vagas: 06 vagas.
- 5.1.4 Professores: Rebeca Valadão Bussinger, Lílian Lima, Paulo de Tássio Borges
- 5.1.5 Contato: lilian.lima86@gmail.com; paulodetassiosilva@yahoo.com.br
- **5.2** Componente curricular: História da população negra no sul da Bahia.
- 5.2.1 Ementa: Estuda as histórias sobre os processos de escravização no Sul da Bahia e a organização política, econômica e cultural das comunidades negras rurais da região. O problema da propriedade territorial. Comunidades remanescentes de quilombos e territórios quilombolas. As comunidades de terreiro e as práticas de religiosidade. Discute, no contexto das histórias destas populações negras, a configuração das relações de gênero como condição identitária e ação política. Analisa a elaboração de identidades no âmbito das sexualidades possíveis, negritudes e pobreza.
- 5.2.2 Regime de oferta: semanal/à distância: 4 créditos 60 horas. Quinta-feira: 18h às 22 horas.
- 5.2.3 Ouantitativo de vagas: 06 vagas.
- 5.2.4 Professor: Gilson Brandão de Oliveira Junior
- 5.2.5 Contato: gilsonbrandaojunior@gmail.com

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.
- 6.2. A inscrição especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.



- 6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.
- 6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CPF.

Teixeira de Freitas (BA), 04 de março de 2022.

Hebeca Valadão Bussinger

Cordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais Campus Paulo Freire.